

9

Aditamento Delegação de Competências no Diretor do Agrupamento de D. Pedro I

Considerando que:

1. O Ponto 2 – **Modo de exercício das competências delegadas** – da *Delegação de Competências, referente ao período de agosto a dezembro de 2022, no Diretor do AE de D. Pedro I refere, nomeadamente:*

"b) A Câmara transferirá para a Escola os valores previstos no Anexo I, devendo o Diretor do Agrupamento de Escolas garantir a boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e assegurar o pagamento que resulta dos contratos com vista a aquisição de bens e serviços, em estreita articulação com os serviços competentes da Câmara".

2. O Ponto 10 – **Contratação de fornecimento e serviços externos** – da referida *Delegação de Competências estabelece ainda que:*

"10.1. Por forma a garantir o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino, e atendendo à natureza da despesa, o Diretor do Agrupamento obriga-se a assegurar os seguintes serviços:

- a) Fornecimento de energia elétrica;*
- b) Fornecimento de gás natural, gás a granel ou GPL;*
- c) Serviço de comunicações fixas e móveis e internet;*
- d) Serviço de assistência a fotocopiadoras até ao terminus do contrato entre AE e ENA e fornecedor;*
- e) Fornecimento de leite escolar, até à entrada em vigor do procedimento da Câmara;*
- f) Aquisição de material de escritório / economato;*
- g) Aquisição de material de higiene e limpeza;*
- h) Aquisição de serviço de transportes de alunos com necessidades específicas (NE);*
- i) A contratação de serviços postais (correio);*
- j) A aquisição de outros bens e serviços na medida do estritamente necessário, da competência do Município.*



10.2. *Para o exercício das competências referidas nas alíneas do número anterior, a Câmara transfere para o Agrupamento de Escolas a verba constante no Anexo I, podendo esta verba ser revista, conforme demonstração das necessidades, por revisão do presente documento."*

3. O valor de financiamento atribuído pelo Município de Vila Nova da Gaia para a delegação de competência, no período de agosto a dezembro de 2022, constante no Anexo I, é de 47.250,00 €;

4. Analisando o Relatório de Execução e faturação, compreendida na transferência de verbas delegadas, verifica-se que, as mesmas, excedem os valores de financiamento constantes na Delegação de Competências (Anexo I – Aditado) em 2.016,68 €, totalizando os 49.266,68 €.

Aditamento

Ao valor previsto no Anexo I, da 2ª Delegação de Competências de 2022, celebrada em julho de 2022, atribui-se nesta data uma comparticipação financeira suplementar no montante de 2.016,68 €, (dois mil, dezasseis euros e sessenta e oito cêntimos) mediante documentos comprovativos de despesa, e conforme evidenciado no Anexo I - Aditado.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 16 de junho de 2023

O Presidente da Câmara,

(Prof. Doutor Eduardo Vitor Rodrigues)



ANEXO I - Aditado - de 01/08/2022 a 31/12/2022

AFETAÇÃO DE VALORES, PARA O ANO DE 2022, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

AE : AE D. PEDRO I

BLOCO A

Anexo I	Execução		
	Valor Faturas	Pagamentos efetuados (b)	Taxa b) / a)
agost a dez	agost a dez		

020107	Vestuário e Artigos Pessoais	3 000,00 €	5 469,69 €	5 469,69 €	182,32%
020210	Transportes	2 400,00 €	2 689,51 €	2 689,51 €	112,06%

BLOCO C

020102A	Combustíveis e Lubrificantes	400,00 €	630,00 €	630,00 €	157,50%
020102B					
020102C					
020201A	Encargos com Instalações - Água	3 000,00 €	3 273,81 €	3 273,81 €	109,13%
020201E	Encargos com Instalações - Eletricidade	14 300,00 €	7 772,81 €	7 772,81 €	54,36%
020202	Limpeza e higiene (Emp. Especializadas)	0,00 €			
020209A	Comunicações - Acesso à internet	0,00 €			0,00%
020209B	Avença - CTT	300,00 €	500,00 €	500,00 €	166,67%
020209C	Comunicações Fixas de Voz, Móveis e Internet	4 300,00 €	2 812,94 €	2 812,94 €	65,42%
020209D	Comunicações Móveis	0,00 €			
020209F	Outros Serviços de Comunicações	1 000,00 €	922,50 €	922,50 €	92,25%

BLOCO D

020101	Matérias Primas e Subsidiárias	0,00 €			
020104	Limpeza e Higiene	1 500,00 €	1 412,13 €	1 412,13 €	94,14%
020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00 €			
020108B	Material de Escritório	0,00 €			
020108C	Material de Escritório - Outro	1 700,00 €	1 668,94 €	1 668,94 €	98,17%
020121	Outros Bens	0,00 €			

BLOCO F

020203A	Conservação e Reparação	3 550,00 €	5 566,44 €	5 566,44 €	156,80%
020203B					





020203C					
020203D					
020203E					
020219A	Assist. tec - Impressoras, fotocopiadoras, Scanner	3 700,00 €	3 794,00 €	3 794,00 €	102,54%
020219B	Assist. tec - Software Informático	700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
020219C	Assist. tec - Outros	900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%

BLOCO G

020105	Alimentação - Leite Escolar	4 700,00 €	12 753,91 €	12 753,91 €	271,36%
020225	Outros Serviços - Diversos	1 800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%

TOTAL

47 250,00 € 49 266,68 € 49 266,68 € 104,27%

Valor a aditar	2 016,68 €
-----------------------	-------------------



EDT-CMVNG/2023/623